



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 22.316, DE 09 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA - ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício Nº 9392/2026/DIVCON/SEMAS, protocolado sob o nº 1156, de 19 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.898, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026);

DECRETO:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Venécia - ES, relativo ao exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme discriminado no Anexo I, que integra o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- () Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64
- (x) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
- () Excesso de arrecadação
- () Operações de crédito autorizadas
- () Recurso de Convênio
- () Movimentação Orçamentária

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 09 de junho de 2026

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

